



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

1. OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: **RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS: O QUE PODE GERAR MULTA, IMPROBIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO.**

2. CONTRATADA: PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.996.189/0001-03, com sede na AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA 874, Sala 02, Jataizinho, no município de Jataizinho/Pr, CEP 86.210-040, neste ato representada, pelo Sócia Administradora Sr. DESIRRE FURLAN DE FARIA, portador do CPF n.º XXX.867.399-XX.

3. VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), por inscrição, totalizando R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais);

4. JUSTIFICATIVA: Com o intuito de melhorar cada vez mais a atuação da Administração Pública, se torna necessária a capacitação para um melhor aperfeiçoamento dos assuntos inerentes as atividades dos gestores públicos.

Cabe destacar que a própria Constituição Federal estabelece no caput de seu art. 37 como um princípio basilar a ser seguido por todos os entes públicos a eficiência e a legalidade, para tanto, buscando atingir os objetivos de tais princípios, muitas vezes é necessário buscar o conhecimento fora do local de trabalho.

Destaca-se no art. 39, §7º, da Constituição Federal, há a obrigação dos entes públicos da administração direta aplicação de recursos orçamentários para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade e de treinamento e desenvolvimento do serviço público, tudo para atingir uma melhor capacitação para as incumbências do agente público.

Ademais, corriqueiramente ocorrem alterações legislativas e de entendimentos nos mais variados assuntos jurídicos, necessitando que, para haver uma boa aplicação legal, os gestores públicos se atualizem periodicamente, tudo para atingirem o interesse público ante a análise das diversas alternativas legais possíveis.

O objeto em comento mostra-se relevante para o aprimoramento de habilidades, conhecimentos e crescimento profissional, para a melhoria das práticas e políticas, tanto é que as informações que o evento pretende passar são característica determinante para a inexigibilidade de competição, visto ser o objeto um artigo único.

5. HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Pato Bragado, 22 de outubro de 2026.

Ian André Stein Matte
Agente de Contratação

Geovani Roberto Canabarro
Membro da Equipe de Apoio

Aprovo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Ademir Rogerio Kirsten
Presidente da Câmara de Pato Bragado